



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

- LEI Nº 179, DE 16 DE OUTUBRO DE 1981 -

Autoriza a abertura de Crédito Adicional-Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP.,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional-Suplementar, na importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do Orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3132/03.07.0202.02-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-200.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3132/16.91.5752.11-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3132/03.07.0212.14-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-400.000,00

Total.....Cr\$-800.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de outubro de 1981

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli-Secretário